



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5046/2019
EDITAL Nº. 2938/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA importância atualizada pelo INPC/IBGE de R\$ 127,51 (Cento e vinte sete reais, com cinquenta e um centavos), por tonelada de resíduos encaminhados ao Aterro Sanitário, cujo valor será efetuado até décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, conforme cláusula quarta do contrato e comunicação interna nº 002/2024-SM anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 22 de janeiro de 2024.

**Empresa CRVR Riograndense Valorização
de Resíduos S/A.
Contratada**

**GIOVANI AMESTOY
DA
SILVA:00985483016**
Assinado de forma digital por
GIOVANI AMESTOY DA
SILVA:00985483016
Dados: 2024.01.29 13:25:03
-03'00'

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 01/02/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Aditivo
Referência Contrato	5046_2019 - 9ºad - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	29/01/2024
Validade	29/01/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	63BDF10EF4B0C12D8A0156472E45E3010FA887F93F9A2D9165786982A5D17070

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretor Operacional
Relacionamento 03.505.185/0001-84 - CRVR

Representante ~~Representante assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas, que comprovam~~
Rafael Hollweg Salamoni 993.712.780-72
Ação: Assinado em 31/01/2024 04:26:51 com o certificado ICP-Brasil Serial - 33F2F5F132968B80 **IP:** 172.68.19.42
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0 Safari/537.36
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Diretor Presidente
Relacionamento 03.505.185/0001-84 - CRVR

Representante **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI** 479.570.930-00
Ação: Assinado em 31/01/2024 12:21:35 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6795F60FBB7BC060 **IP:** 172.69.91.101
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0 Safari/537.36 Edg/121.0.0.0
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): HAPDR-XHTEC-AVKTR-QUFG9



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 015 / 2024

ORIGEM: SMSUITM
DESTINO: PGM
DATA: 16/01/2024

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 097

Em 16/01/24
Fernando H

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos que seja feito um aditivo de valor conforme calculo do INPC a contar de 12 de janeiro de 2024, conforme Comunicação Interna Nº002/2024 – SMF, do Contrato de Prestação de Serviço nº5046/2019, Edital nº2938/2019 que tem como objeto o destino final de resíduos sólidos urbanos, com a Empresa CRVR Riograndense Valorização de Resíduos S/A.

Atenciosamente.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

4003
15102129
K



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 002/2024

ORIGEM: Setor Contábil
PARA: GABINETE DA SECRETARIA -- SMF
DESTINO: SMTSUITM
DATA: 12/01/2024

Calculo Realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº. 5046/2019 com a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., conforme sua solicitação por seu memorando nº 001/2024 de 08/01/2023.

Do CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de prorrogação do presente, será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Do 7º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância atualizada pelo INPC/IBGE de R\$ 122,95 (...), por tonelada de resíduos encaminhados ao aterro sanitário...

Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC
01/23	0,46%	05/23	0,36%	09/23	0,11%
02/23	0,77%	06/23	-0,10%	10/23	0,12%
03/23	0,64%	07/23	-0,09%	11/23	0,10%
04/23	0,53%	08/23	0,20%	12/23	0,55%
Índice acumulado em 12 meses					3,7070%

Dados fornecidos pelo Portal Brasil

CONTRATO 5046/2019								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5046/19	12/12/29	12/01/20	11/01/21	INPC		R\$ 100,00	R\$ 100,00	
TA 01	08/01/21	12/01/21	11/01/22					Prorroga
TA 02	12/01/21			INPC	5,4473%	R\$ 100,00	R\$ 105,45	Reajusta
TA 03	11/01/21	12/01/22	11/01/23					Prorroga
TA 04	09/02/22			IPCA	10,0611%	R\$ 105,45	R\$ 116,06	Reajusta
TA 05	13/01/23							Altera Razão social
TA 06	13/01/23	12/01/23	11/01/24					Prorroga
TA 07	23/01/23			INPC	5,9324%	R\$ 116,06	R\$ 122,95	Reajusta
REAJUSTE	09/01/24			INPC	3,7070%	R\$ 122,95	R\$ 127,51	Reajusta

Fica o valor corrigido Pelo INPC/ IBGE em R\$ 127,51 (cento e vinte e sete reais, com cinquenta e um centavos), por tonelada de resíduos.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Volnei Veber de Rosso
Sec. Adjunto de Município da Fazenda